



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2471

PROJETO DE LEI Nº 50/94

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA autorizada a receber por doação com encargos, duas (02) áreas de terras dentro do perímetro urbano da cidade, de propriedades de BOANERSO AMENT, e SUA MULHER e de JOSÉ ANTONIO DE FREITAS VELOSO, respectivamente, destinadas ao alinhamento da Rua Manoel Leme Franco e prolongamento da Rua Rita-Gomes de Oliveira Godoy, visando interligar a Vila Beck ao Jardim Ferrarezzi, que assim se descrevem:

a)- UMA ÁREA DE TERRAS que inicia-se no ponto zero "O", cravado na confrontação com a propriedade dos Irmãos Ferrarezzi. Desse, segue rumo magnético de 11º 59' 36"SE, e ao percorrer uma distância de 3,28 metros encontra-se o ponto "D"; daí deflete à direita e segue R.M. de 57º 38' 33" SW, e ao percorrer uma distância de 83,13 metros encontra-se o ponto "I". Do ponto "O", até o ponto "D", confronta-se com a propriedade dos Irmãos Ferrarezzi; do ponto "D" até o ponto "I" confronta com a propriedade de Boanerso Ament e sua mulher. Do ponto "I" deflete à direita e segue R.M. de 14º29' 01" NW e ao percorrer uma distância de 5,14 metros, encontra-se o ponto "B", confrontando nessa linha com a gleba ou lote "B" de propriedade de Arlindo Ament. Do ponto "B", deflete à direita e segue R.M. de 59º 21' 32" NE, e ao percorrer uma distância de 34,18 metros, encontra-se o ponto "5"; daí segue R.M. de 57º 55' 23" NE, e ao percorrer uma distância de 48,71 metros encontra-se o ponto "O", fechando a poligonal acima descrita. Do ponto "B" ao ponto "O" confronta com a Rua Manoel Leme Franco, área essa destacada da Gleba "A", totalizando 333,79 metros quadrados, objeto da matrícula sob Nº 15.934, do Cartório Imobiliário local";

b)- UMA ÁREA DE TERRAS que inicia-se no vértice denominado Nº 03, cravado na divisa da gleba de propriedade dos herdeiros ou sucessores de Temistocles Marrocos Leite



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

Og
fls. 2

(Leite) e com a Rua Manoel Leme Franco, deste segue-se pelo R.M. 54° 10' 49" NE e ao percorrer uma distância de 16,63 metros encontra-se o vértice denominado N° 04; deste segue-se/pelo R.M. 59° 21' 32" NE e ao percorrer uma distância de 86,20 metros encontra-se o vértice denominado "B", confrontando-se do vértice N° 03 ao vértice "B" com a Rua Manoel Leme Franco; deste segue-se pelo R.M. 14° 29' 01" SE e ao percorrer uma distância de 5,14 metros encontra-se o vértice denominado N° I, confrontando-se do vértice "B" ao vértice N° I com a propriedade de Boanerso Ament e sua mulher; deste segue-se pelo R.M. 59° 07' 34" SW e ao percorrer uma distância de 56,00 metros encontra-se o vértice denominado N° II; deste mede-se em desenvolvimento de curva circular 10,77 metros, formado por arco de raio 9,00 metros e um ângulo central de 68° 34' 33" encontra-se o vértice N° III; deste segue-se pelo R.M. 09° 26' 59" SE e ao percorrer uma distância de 112,06 metros encontra-se o vértice denominado N° IV, confrontando-se do vértice N° I ao vértice N° IV com a área remanescente I; deste segue-se pelo R.M. 66° 28' 25" SW e ao percorrer uma distância de 14,43 metros encontra-se o vértice denominado N° V, confrontando-se do vértice N° IV ao vértice N° V com a Rua Rita Gomes de Oliveira Godoy; deste segue-se pelo R.M. 09° 26' 59" NW e ao percorrer uma distância de 105,23 metros encontra-se o vértice denominado N° VI; deste mede-se em desenvolvimento de curva circular 17,22 metros, formado por arco de raio 9,00 metros e um ângulo central de 109° 38' 26" encontra-se o vértice N° VII; deste segue-se pelo R.M. 60° 52' 58" SW e ao percorrer uma distância de 13,78 metros encontra-se o vértice denominado N° VIII, confrontando-se do vértice N° V ao VIII com a área remanescente II; deste segue-se pelo R.M. 08° 35' 23" e ao percorrer uma distância de 1,93 metros encontra-se o vértice inicial denominado N° 03, confrontando-se do vértice N° VIII ao vértice inicial N° 03 com a propriedade dos herdeiros ou sucessores de Temistocles Marrocos Leite; originário desta descrição, totalizando 2.086,34 metros-quadrados, objeto da matrícula sob N° 15.935, do Cartório - Imobiliário local".





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

03
fls. 03

Artigo 2º) - Em decorrência da doação constante no Artigo anterior, fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA autorizada a promover às suas expensas, a pavimentação asfáltica e guias e sarjetas, na área descrita na letra "a", de propriedade de Boanerso Ament e sua mulher; e, pavimentação asfáltica e guias e sarjetas tão somente na Rua Manoel Leme Franco e extensão de rede domiciliar e iluminação pública no prolongamento da Rua Rita Gomes de Oliveira Godoy, na área descrita na letra "b", de propriedade de José Antonio de Freitas Veloso, ficando a cargo deste os demais melhoramentos públicos correspondentes a este prolongamento.

Artigo 3º) - Na escritura de doação deverá conter na íntegra a transcrição da presente Lei, correndo todas as despesas referentes às lavraturas, às expensas da Municipalidade.

Artigo 4º) - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de Junho de 1994.


Celso Sinotti

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 50/94

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA autorizada a receber por doação com encargos, duas (02) áreas de terras dentro do perímetro urbano da cidade, de propriedades de BOANERSO AMENT e SUA MULHER e de JOSE ANTONIO DE FREITAS VELOSO, respectivamente, destinadas ao alinhamento da Rua Manoel Leme Franco e prolongamento da Rua Rita-Gomes de Oliveira Godoy, visando interligar a Vila Beck ao Jardim Ferrarezzi, que assim se descrevem:

a)- "UMA ÁREA DE TERRAS que inicia-se no ponto zero "O", cravado na confrontação com a propriedade dos Irmãos Ferrarezzi. Desse, segue rumo magnético de $11^{\circ} 59' 36''$ SE, e ao percorrer uma distância de 3,28 metros encontra-se o ponto "D"; daí deflete à direita e segue R.M. de $57^{\circ} 38' 33''$ SW, e ao percorrer uma distância de 83,13 metros encontra-se o ponto "I". Do ponto "O", até o ponto "D", confronta-se com a propriedade dos Irmãos Ferrarezzi; do ponto "D" até o ponto "I" confronta com a propriedade de Boanerso Ament e sua mulher. Do ponto "I" deflete à direita e segue R.M. de $14^{\circ} 29' 01''$ NW e ao percorrer uma distância de 5,14 metros, encontra-se o ponto "B", confrontando nessa linha com a gleba ou lote "B" de propriedade de Arlindo Ament. Do ponto "B", deflete à direita e segue R.M. de $59^{\circ} 21' 32''$ NE, e ao percorrer uma distância de 34,18 metros, encontra-se o ponto "5"; daí segue R.M. de $57^{\circ} 55' 23''$ NE, e ao percorrer uma distância de 48,71 metros encontra-se o ponto "O", fechando a poligonal acima descrita. Do ponto "B" ao ponto "O" confronta com a Rua Manoel Leme Franco, área essa destacada da Gleba "A", totalizando 333,79 metros quadrados, objeto da matrícula sob Nº 15.934, do Cartório Imobiliário local";

b)- "UMA ÁREA DE TERRAS que inicia-se no vértice denominado Nº 03, cravado na divisa da gleba de propriedade dos herdeiros ou sucessores de Temistocles Marrocos Leite



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05
fls. 2

(Leite) e com a Rua Manoel Leme Franco, deste segue-se pelo R.M. $54^{\circ} 10' 49''$ NE e ao percorrer uma distância de 16,63 metros encontra-se o vértice denominado N^o 04; deste segue-se/pelo R.M. $59^{\circ} 21' 32''$ NE e ao percorrer uma distância de 86,20 metros encontra-se o vértice denominado "B", confrontando-se do vértice N^o 03 ao vértice "B" com a Rua Manoel Leme Franco; deste segue-se pelo R.M. $14^{\circ} 29' 01''$ SE e ao percorrer uma distância de 5,14 metros encontra-se o vértice denominado N^o I, confrontando-se do vértice "B" ao vértice N^o I com a propriedade de Boanerso Ament e sua mulher; deste segue-se pelo R.M. $59^{\circ} 07' 34''$ SW e ao percorrer uma distância de 56,00 metros encontra-se o vértice denominado N^o II; deste mede-se em desenvolvimento de curva circular 10,77 metros, formado por arco de raio 9,00 metros e um ângulo central de $68^{\circ} 34' 33''$ encontra-se o vértice N^o III; deste segue-se pelo R.M. $09^{\circ} 26' 59''$ SE e ao percorrer uma distância de 112,06 metros encontra-se o vértice denominado N^o IV, confrontando-se do vértice N^o I ao vértice N^o IV com a área remanescente I; deste segue-se pelo R.M. $66^{\circ} 28' 25''$ SW e ao percorrer uma distância de 14,43 metros encontra-se o vértice denominado N^o V, confrontando-se do vértice N^o IV ao vértice N^o V com a Rua Rita Gomes de Oliveira Godoy; deste segue-se pelo R.M. $09^{\circ} 26' 59''$ NW e ao percorrer uma distância de 105,23 metros encontra-se o vértice denominado N^o VI; deste mede-se em desenvolvimento de curva circular 17,22 metros, formado por arco de raio 9,00 metros e um ângulo central de $109^{\circ} 38' 26''$ encontra-se o vértice N^o VII; deste segue-se pelo R.M. $60^{\circ} 52' 58''$ SW e ao percorrer uma distância de 13,78 metros encontra-se o vértice denominado N^o VIII, confrontando-se do vértice N^o V ao VIII com a área remanescente II; deste segue-se pelo R.M. $08^{\circ} 35' 23''$ e ao percorrer uma distância de 1,93 metros encontra-se o vértice inicial denominado N^o 03, confrontando-se do vértice N^o VIII ao vértice inicial N^o 03 com a propriedade dos herdeiros ou sucessores de Temistocles Marrocos Leite; originário desta descrição, totalizando 2.086,34 metros-quadrados, objeto da matrícula sob N^o 15.935, do Cartório Imobiliário local".



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

06/6
fls. 03

Artigo 2º)- Em decorrência da doação constante no Artigo anterior, fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA autorizada a promover às suas expensas, a pavimentação asfáltica e guias e sarjetas, na área descrita na letra "a", de propriedade de Boanerso Ament e sua mulher; e, pavimentação asfáltica e guias e sarjetas tão somente na Rua Manoel Leme Franco e extensão de rede domiciliar e iluminação pública no prolongamento da Rua Rita Gomes de Oliveira Godoy, na área descrita na letra "b", de propriedade de José Antonio de Freitas Veloso, ficando a cargo deste os demais melhoramentos públicos correspondentes a este prolongamento.

Artigo 3º)- Na escritura de doação deverá conter na íntegra a transcrição da presente Lei, correndo todas as despesas referentes às lavraturas, às expensas da Municipalidade.

Artigo 4º)- As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 5º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de junho de 1.994.

A Comissão de Justiça, Legislação e

Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 06 de 1994

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
- FAUSTO VICTORELLA -
Prefeito Municipal

A Comissão de Finanças, Orçamento e

Lavoura, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 06 de 1994

[Assinatura]
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Of. 10

- J U S T I F I C A T I V A -

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

A propositura que ora remetemos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem esse Egrégio Legislativo, tem por objetivo autorizar a Prefeitura a receber - por doação, com encargos, duas (02) áreas de terras, localizadas dentro do perímetro urbano da cidade, de propriedades de BOANERSON AMENT e SUA MULHER e de JOSÉ ANTONIO DE FREITAS-VELOSO, respectivamente, destinadas ao alinhamento da Rua Manoel Leme Franco e prolongamento da Rua Rita Gomes de Oliveira Godoy, visando interligar a Vila Beck ao Jardim Ferrarezzi, tudo conforme demonstram o croqui e memoriais descritivos em anexo.

Referidas interligações, vêm de encontro - aos anseios e interesses não só dos bairros acima citados, - como também dos moradores dos bairros adjacentes e outras localidades.

Essa melhoria torna-se possível face à boa - vontade dos proprietários acima citados, que através dos expedientes anexos, por cópias xerográficas, demonstram a intenção de promoverem a doação.

Em consequência dessas doações, o Município arcará com os melhoramentos enunciados no Artigo 2º do Projeto de Lei, tornando o empreendimento menos oneroso, pois se fossemos desapropriar, teríamos que assumir o custo das áreas, além dos melhoramentos públicos necessários e indispensáveis. Isto posto, teremos redução de custo, em flagrante benefício à administração municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

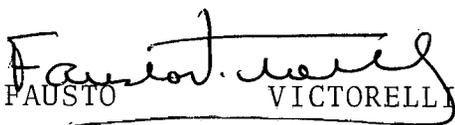
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A fim de instruir a matéria, encaminhamos - igualmente em anexo, orçamento da CESP, pertinente ao serviço de rede com instalação de iluminação pública no prolongamento da Rua Rita Gomes de Oliveira Godoy e orçamento pertinente à pavimentação asfáltica e guias e sarjetas da referida Rua Manoel Leme Franco, este a preço de maio do corrente ano.

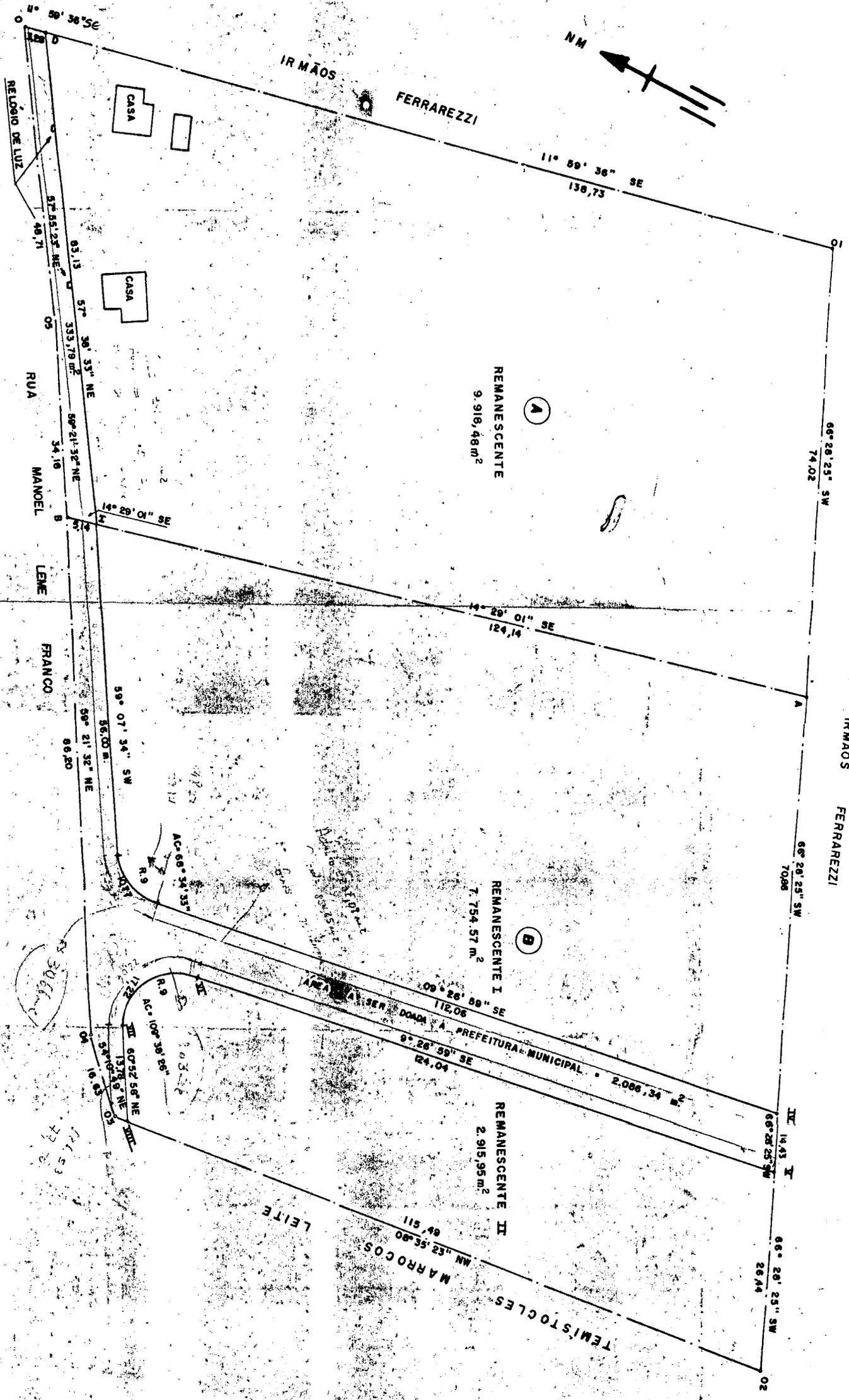
Tendo sido providenciada a avaliação prévia das respectivas áreas, encaminhamos os laudos avaliatórios, por cópia xerográfica.

Dada a clareza com que o Projeto vem redigido e face o incontestável alcance social da matéria, para sua apreciação encarecemos tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município, o que desde já fica requerido.

No ensejo, reiteramos os protestos da mais alta estima e consideração.


- FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

PI, JUN, 16, 94.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNCA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
 SECRETÁRIO JOSÉ CÂMLIO LAMAZEM
 PREFEITO MUNICIPAL FÁBIO VICTORIELLO

DOAÇÃO DE ÁREA P/ PROL. R. MANOEL LEME FRANCO

Projeto: **DOAÇÃO DE ÁREA P/ PROL. R. MANOEL LEME FRANCO**
 Autor: **Eng.º Aguiar, CRISTIANO FALERO SANDOVAL**
 Data: **04/03/1993**

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Stamp: **SEMPAR** (Circular stamp with a key icon)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS



MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de uma Gleba de terras de propriedade do Sr. Boanerso Ament, denominada de Gleba "A", localizada no Perímetro Urbano de Pirassununga, com o objetivo de doação à Prefeitura Municipal de Pirassununga para prolongamento da rua Manoel Leme Franco, área esta assim descrita:

1.- DESCRIÇÃO DA ÁREA A SER DOADA:

Inicia-se no ponto zero "0", cravado na confrontação com a propriedade dos Irmãos Ferrarezzi. Desse, segue rumo magnético de $11^{\circ}59'36''$ SE, e ao percorrer uma distância de 3,28 metros encontra-se o ponto "D"; daí deflete à direita e segue R.M. de $57^{\circ}38'33''$ SW, e ao percorrer uma distância de 83,13 metros encontra-se o ponto "I". Do ponto "0", até o ponto "D", confronta-se com a propriedade dos Irmãos Ferrarezzi; do ponto "D" até o ponto "I" confronta com a propriedade do mesmo Boanerso Ament. Do ponto "I" deflete à direita e segue R.M. de $14^{\circ}29'01''$ NW e ao percorrer uma distância de 5,14 metros, encontra-se o ponto "B", confrontando nessa linha com a gleba ou lote "B" de propriedade do Sr. Arlindo Ament. Do ponto "B", deflete à direita e segue R.M. de $59^{\circ}21'32''$ NE, e ao percorrer uma distância de 34,18 metros, encontra-se o ponto "5"; daí segue R.M. de $57^{\circ}55'23''$ NE, e ao percorrer uma distância de 48,71 metros encontra-se o ponto "0", fechando a poligonal acima descrita. Do ponto "B" ao ponto "0" confronta com o prolongamento da rua Manoel Leme Franco. Essa área a ser doada da Gleba ou lote "A", descrita e confrontada, totaliza uma área de 333,79 metros quadrados.

2.- DESCRIÇÃO DA ÁREA REMANESCENTE

Inicia-se no ponto "D", cravado na confrontação com a propriedade dos irmãos Ferrarezzi e a área a ser doada para a Prefeitura Municipal de Pirassununga. Desse, segue rumo magnético de $11^{\circ}59'36''$ SE e ao percorrer uma distância de 138,73 metros, encontra-se o ponto "01"; daí, deflete à direita e segue R.M. de $66^{\circ}28'25''$ SW e ao percorrer uma distância de 74,02 metros, encontra-se o ponto "A". Do ponto "0" até o ponto "A", confronta com a propriedade dos Irmãos Ferrarezzi. Do ponto "A", deflete à direita e segue R.M. de $14^{\circ}29'01''$ NW e ao percorrer uma distância de 124,14 metros, encontra-se o ponto "I" confrontando nessa linha com a gleba ou lote "B" de propriedade do Sr. Arlindo Ament. Do ponto "I" deflete à direita e segue com R.M. de ..



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

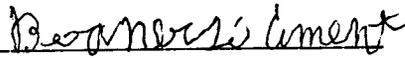
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS



57°38'33" NE, e ao percorrer uma distância de 83,13 metros encontra-se o ponto "D", marco primordial dessa poligonal confrontando nessa linha com a área a ser doada para a Prefeitura Municipal de Pirassununga. Esse remanescente da Gleba ou lote "A", descrito e confrontado, totaliza uma área de 9.918,48 m² e se encontra benfeitorizado - com duas casas de morada, construídas de tijolos e cobertas de telhas, um pequeno rancho e fechos de arame.

Pirassununga, 02 de Março de 1993

Proprietário:



Boanerso Ament

Autor do Projeto:



Cristiano Faletto Sandoval
Engenheiro Agrimensor
CREA-SP 504.749/AP

13



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS



MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de uma Gleba de terras de propriedade do Sr. José Antonio de Freitas Velloso, denominada de Gleba "B", localizada com frente para à Rua Manoel Leme Franco, cadastrada nesta Municipalidade sob nº 6887.43.028.002.00.8 e matriculada sob nº 15.935 no livro 273 às folhas 145/146 em data de 04 de Novembro de 1988 no Cartório de Registro de Imóveis de Pirassununga.

Desta transcrição, solitou-nos o proprietário para que executássemos um levantamento planimétrico para desmembramento de faixa de 2086,34 metros quadrados, para fins de doação à Prefeitura para o alargamento da Rua Manoel Leme Franco e o prolongamento da Rua Rita Gomes Oliveira Godoy; pelo fato da gleba, ser seccionada pelo prolongamento da Rua Rita Gomes Oliveira Godoy a área remanescente será descrita como sendo duas glebas distintas, assim, abaixo se descreve seu inteiro teor.

1.- DESCRIÇÃO DA AREA A SER DOADA:

Inicia-se a presente descrição no vértice denominado nº 03, cravado na divisa da gleba de propriedade do Sr. Temístocles Marrocos Leite e com à Rua Manoel Leme Franco, conforme planta anexa; deste segue-se pelo Rumo Magnético 54°10'49" NE e ao percorrer uma distancia de 16,63 metros encontra-se o vértice denominado nº 04; deste segue-se pelo Rumo Magnético 59°21'32" NE e ao percorrer uma distancia de 86,20 metros encontra-se o vértice denominado "B", confrontando-se do vértice nº 03 ao vértice "B" com à Rua Manoel Leme Franco; deste segue-se pelo Rumo Magnético 14°29'01" SE e ao percorrer uma distancia de 5,14 metros encontra-se o vértice denominado nº I, confrontando-se do vértice "B" ao vértice nº I com a propriedade do Sr. Boanerso Ament; deste segue-se pelo Rumo Magnético 59°07'34" SW e ao percorrer uma distancia de 56,00 metros encontra-se o vértice denominado nº II; deste mede-se em desenvolvimento de curva circular 10,77 metros, formado por arco de raio 9,00 metros e um angulo central de 68°34'33" encontra-se o vértice nº III; deste segue-se pelo Rumo Magnético 09°26'59" SE e ao percorrer uma distancia de 112,06 metros encontra-se o vértice denominado nº IV, confrontando-se do vértice nº I ao vértice nº IV com a área Remanescente I; deste segue-se pelo Rumo Magnético 66°28'25" SW e ao percorrer uma distancia de 14,43 metros encontra-se o vértice denominado nº V, confrontando-se do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS



vértice nº IV ao vértice nº V com a Rua Rita Gomes Oliveira Godoy; deste segue-se pelo Rumo Magnético $09^{\circ}26'59''$ NW e ao percorrer uma distancia de 105,23 metros encontra-se o vértice denominado nº VI; deste mede-se em desenvolvimento de curva circular 17,22 metros, formado por arco de raio 9,00 metros e um angulo central de $109^{\circ}38'26''$ encontra-se o vértice nº VII; deste segue-se pelo Rumo Magnético $60^{\circ}52'58''$ SW e ao percorrer uma distancia de 13,78 metros encontra-se o vértice denominado nº VIII, confrontando-se do vértice nº V ao vértice nº VIII com a área Remanescente II; deste segue-se pelo Rumo Magnético $08^{\circ}35'23''$ e ao percorrer uma distancia de 1,93 metros encontra-se o vértice inicial denominado nº 03, confrontando-se do vértice nº VIII ao vértice inicial nº 03 com a propriedade do Sr. Temistocles Marrocos Leite; originário desta descrição contendo uma área de 2086,34 metros quadrados.

2.-

DESCRIÇÃO DA ÁREA REMANESCENTE I:

Inicia-se a presente descrição no vértice denominado nº I, cravado na divisa da área a ser doada à Prefeitura com a propriedade do Sr. Boanerso Ament, conforme planta anexa; deste segue-se pelo Rumo Magnético $14^{\circ}29'01''$ SE e ao percorrer uma distancia de 124,14 metros encontra-se o vértice denominado "A", confrontando-se do vértice nº I ao vértice "A" com a propriedade do Sr. Boanerso Ament; deste segue-se pelo Rumo Magnético $66^{\circ}28'25''$ SW e ao percorrer uma distancia de 70,86 metros encontra-se o vértice denominado nº IV, confrontando-se do vértice "A" ao vértice IV com o Loteamento Jardim Ferrarezi; deste segue-se pelo Rumo Magnético $09^{\circ}26'59''$ NW e ao percorrer uma distancia de 112,06 metros encontra-se o vértice denominado nº III; deste mede-se em desenvolvimento de curva circular 10,77 metros, formado por arco de raio 9,00 metros e um angulo central de $68^{\circ}34'33''$ encontra-se o vértice denominado nº II; deste segue-se pelo Rumo Magnético $59^{\circ}07'34''$ NE e ao percorrer uma distancia de 56,00 metros encontra-se o vértice inicial denominado nº I, confrontando-se do vértice nº IV ao vértice nº I com a área a ser doada para Prefeitura; originário desta descrição contendo uma área de 7.754,57 metros quadrados.

3.-

DESCRIÇÃO DA ÁREA REMANESCENTE II:

Inicia-se a presente descrição no vértice denominado nº VIII, cravado na divisa da área a ser doada à Prefeitura com a propriedade do Sr. Temistocles Marrocos Leite, conforme planta anexa; deste segue-se pelo Rumo Magnético $60^{\circ}52'58''$ NE e ao percorrer uma distancia de 13,78 metros encontra-se o vértice denominado nº VII; deste mede-se em desenvolvimento de curva circu-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS



lar 17,22 metros, formado por uma arco de raio 9,00 metros e um angulo central de $109^{\circ}38'26''$ encontra-se o vértice denominado nº VI; deste segue-se pelo Rumo Magnético $09^{\circ}26'59''$ SE e ao percorrer uma distancia de 105,23 metros encontra-se o vértice denominado nº V, confrontando-se do vértice nº VIII ao vértice V com a área à ser doada à Prefeitura; deste segue-se pelo Rumo Magnético $66^{\circ}28'25''$ SW e ao percorrer uma distancia de 26,44 metros encontra-se o vértice denominado nº 02, confrontando-se do vértice nº V ao vértice nº 02 com o Loteamento Jardim Ferrarezi; deste segue-se pelo Rumo Magnético $08^{\circ}35'23''$ NW e ao percorrer uma distancia de 115,49 metros encontra-se o vértice inicial denominado nº VIII, confrontando-se do vértice nº 02 ao vértice VIII com a propriedade do Sr. Temistocles Morrocos Leite; originário desta descrição contendo uma área de 2.915,95 metros quadrados.

Pirassununga, 02 de Março de 1.993

Proprietário:


José Antonio de Freitas Velloso

Autor do Projeto:


Cristiano F. Sandoval
CREA nº 504.749/AP

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA:

16/8

PREFEITURA MUNICIPAL
PIRASSUNUNGA



044 JAN93 906

BOANERSO AMENT, ^{PROTOCOLO} brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Manoel Leme Franco (Chá cara Santa Cruz), vem requerer PERMUTA de uma faixa de terra na frente de minha propriedade (matrícula nº 15.934), necessária ao alinhamento da rua, com o asfaltamento à ser procedido naquele local, ser vindo esta como proposta de doação da mencionada área.

Termos em que,
P. Deferimento.

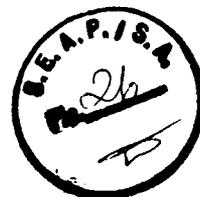
Pirassununga, 14 de janeiro de 1.993.

Boanerso Ament
BOANERSO AMENT

—
—

[Signature]

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA:

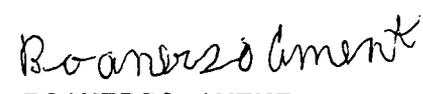


BOANERSO AMENT, brasileiro casado, lavrador, portador do CIC nº 016.193.058/10, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Manoel Leme Franco (Chácara Santa Cruz), e JOSÉ ANTONIO DE FREITAS VELLOSO, brasileiro, viúvo, bancário aposentado, portador do RG nº 6.126.298 e CIC nº 062.564.578.20, residente e domiciliado à Rua Coronel Franco, nº 2164, Centro, nesta cidade de Pirassununga, vêm mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência a fim de propor a doação com ônus de uma faixa de terra localizada no prolongamento das Ruas Manoel Leme Franco e Rita Gomes de Oliveira Godoy, objeto das matrículas nºs 15.934 e 15935, datado de 13/06/1988, sendo portanto, retificada a proposta constante da inicial do protocolado sob nº 044/93, ou seja, a permuta.

Nestes Termos,
P. Deferimento.

Pirassununga, 18 de março de 1.993.


JOSÉ ANTONIO DE FREITAS VELLOSO
proprietário
RG 6.126.298


BOANERSO AMENT
proprietário
CIC 016.193.058/10

FONE: 61-7692 (Sr. José Antonio)

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA N.º 15.934

FICHA N.º 01

PIRASSUNUNGA, 13 DE junho DE 19 88

IMÓVEL:- UMA ÁREA DE TERRAS , situada nesta cidade, cuja descrição poligonal de divisas e confrontações, são as seguintes: Inicia no ponto "O" , que está demarcado no cante desse imóvel , ponte de cante esse ao lado do prolongamento da rua Manoel Leme France, na confrontação com a propriedade dos Irmãos Ferrarezi. Desse ponto zero "O" , segue rumo magnético de 112° 59' 36" SE, distância de 142,01 metros , até o ponto 01; daí , deflete à direita e segue RM. de 66° 28' 25" SW , distância de 74,02 metros, até o ponto "A". Do ponto zero "O" , até o ponto "A", confronta com a propriedade dos Irmãos Ferrarezi. Do ponto "A" , deflete à direita e segue RM. de 142° 29' 01" NW , distância de 129,28 metros , até o ponto "B" , confrontando nesse trecho, com a área de terra que coube a Arlindo Ament. Do ponto "B" , deflete à direita e segue RM. de 59° 21' 32" NE , distância de 34,18 metros, até o ponto 05; daí, segue RM. de 57° 55' 23" NE , distância de 48,71 metros, até o ponto zero "O" , fechando a poligonal dessa área. Do ponto "B" ao ponto zero "O" , confronta com o prolongamento da rua Manoel Leme France. Essa descrita e confrontada tem 10.252,27 metros quadrados e se encontra benfeitorizada com duas casas de morada , construída de tijolos e cobertas de telhas, um pequeno rancho e fechos de arama.

PROPRIETÁRIOS: BOANERSON AMENT , lavrador, filho de José Ament e de Maria Hummel, e sua mulher ITELVINA CARDOZO AMENT, que também faz uso do nome e assina ITELVINA FERREIRA CARLOS CARDOSO AMENT , do lar, filha de José Carlos Cardozo e de Escolastica Pereira Mendes, casados pelo regime de comunhão de bens anterior à vigência da Lei 6.515/77 , CIC. em conjunto n.º. 016.193.058/10 , domicilia dos e residentes neste município, na Chácara Santa Cruz; e , ARLINDO AMENT , separado consensualmente , funcionário público federal RG. n.º. 132.600-M.Aer., CIC. n.º. 383/050.038/68, domiciliado e residente nesta cidade, à rua Verbenas, n.º. 227, Jardim São Fernando, brasileiros.

REGISTRO ANTERIOR; Matrícula n.º. 12.935, R. 1, AV. 2 e 03, deste registro. O Oficial Maior

R.1 - em 13 de junho de 1 988. TÍTULO: Extinção de condomínio

Pela escritura de extinção de condomínio, lavrada em 09 de junho de 1 988, no 2.º Cartório de Notas desta cidade, livro 270 , fls. 93/97 , os proprietários acima extinguiram a comunhão, e o imóvel objeto desta matrícula coube exclusivamente a BOANERSON AMENT e sua

continua no verso

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA

mulher ITELVINA CARDOZO AMENT, que também faz uso do nome e assa
 ITELVINA FERREIRA CARLOS CARDOSO AMENT, já qualificados nesta ma
 trícula. Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados). A Escre
 vente Autorizada [assinatura] O Oficial Maior [assinatura]

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
 COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP**

ENCERRAMENTO

A presente certidão, extraída da Matrícula n.º 15934, por meio reprográfico contém 01 ficha(s), e é feita nos termos do artigo 19 § 1.º da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973 e posteriores alterações em vigência a partir de 1/1/1976, encerrando como último ato R. 1. Fica autenticada em todos seus termos reproduzidos.

Dou fé.

Pirassununga, 01 de julho de 1988.

Oficial

[assinatura]
 Cartório do Registro de Imóveis
 Comarca de Pirassununga - SP

Bel. ANTONIO CARLOS BIBIANO BRAGA
 Escrevente

Cart. Neg. Im. e Anexos
 Pirassununga - SP

Valor cobrado pela <u>Cidade</u>	
Ao Serventuário	9363
Ao Estado	2528
Ao IPESP	1872
(Outros)	
Total	13763
Recibo	<u>[assinatura]</u> (assinatura)

**OS SELÓS DEVIDOS
 SERAM RESOLVIDOS
 POR GUILA**

MATR. N.º 15.935

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA N.º 15.935

FICHA N.º 04

PIRASSUNUNGA, 13 DE junho DE 19 88



IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS, situada nesta cidade, cuja descrição poligonal de ~~delimitação~~ e confrontações, são as seguintes: - Inicia no ponto 03, que está demarcado no canto desse imóvel na confrontação com o prolongamento da rua Manoel Leme Franco e com a propriedade de Temistocles Marrocos Leite. Do ponto 03, segue rumo magnético de 54º 10' 49" NE, distância de 16,63 metros, até o ponto 04; daí, segue RM. de 59º 21' 32" NE, distância de 86,20 metros até o ponto "B". Do ponto 03 ao ponto "B", confronta com o prolongamento da rua Manoel Leme Franco. Do ponto "B", deflete à direita e segue RM. de 14º 29' 01" SE, distância de 129,28 metros, até o ponto "A", confrontando nesse trecho com a área de terra que ficou pertencendo a Boanerso Ament. Do ponto "A", deflete à direita e segue RM. de 66º 28' 25" SW, distância de 111,73 metros, até o ponto 02, confrontando nesse trecho com a propriedade dos Irmãos Ferrarezi. Do ponto 02, deflete à direita e segue RM. de 08º 35' 23" NW, distância de 117,42 metros, até o ponto 03, fechando a poligonal dessa área. Nesse último trecho confronta com a propriedade de Temistocles Marrocos Leite. Essa área descrita e confrontada tem 12.756,86 metros quadrados e só existe como benfeitorias fecho de arame.

PROPRIETÁRIOS: BOANERSON AMENT, lavrador, filho de José Ament e de Maria Hummel, e sua mulher ITELVINA CARDOZO AMENT, que também faz uso do nome e assina ITELVINA PEREIRA CARLOS CARDOSO AMENT, do lar, filha de José Carlos Cardozo e de Escolástica Pereira Mendes, casados pelo regime de comunhão de bens anterior à vigência da Lei 6.515/77, CIC. em conjunto nº. 016.193.058/10, domiciliados e residentes neste município, na Chácara Santa Cruz; e, ARLINDO AMENT, separado consensualmente, funcionário público federal, RG. número-132.600-M.Aer., CIC. nº. 383.050.038/68, domiciliado e residente nesta cidade, à rua Verbenas, nº. 227, Jardim São Fernando, brasileiros.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº. 12.935, R.1, AV. 2 e 03, deste registro. O Oficial Maior

R.1 - em 13 de junho de 1 988. TÍTULO: Extinção de condomínio

Fela escritura de extinção de condomínio, lavrada em 09 de junho de 1 988, no 2º. Cartório de Notas desta cidade, livro 270, fls. 93/97, os proprietários acima extinguiram a comunhão, e o imóvel objeto desta matrícula coube exclusivamente a ARLINDO AMENT, já qualificado. Valor: CZ\$500.000,00 (quinhentos mil cruzados). A Escreven

continua no verso

CONTINUAÇÃO

te Autorizada Maria Ercilia Capodifoglio Pavan Oficial Maior [Assinatura]

R.2. Em 24 de novembro de 1988. Título: esc. de compra e venda.

Pela escritura de compra e venda lavrada em 04 de novembro de 1988, no 2º Cartório de Notas local, livro 273 fls. 145/146vº., o proprietário pelo R.1, vendeu o imóvel, a JOSE ANTONIO DE FREITAS VELOSO, brasileiro, desquitado, bancário aposentado, RG nº. 6.126.298-SSP-SP, CIC nº. 062.564.578/20, domiciliado e residente nesta cidade, à Rua - Santos Dumont, nº. 68, Jardim São Fernando. VALOR: Cz\$ 1.000.000,00 (- hum milhão de cruzados). Oficial Maior [Assinatura]

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

ENCERRAMENTO

Cart. Reg. Im. e Anexos
Pirassununga - SP

A presente certidão, extraída da Matrícula n.º 15.935, por meio de registro contém 01 ficha(s), e é feita nos termos do artigo 19 § 1º da Lei 6015, de 31 de dezembro de 1973 e posteriores alterações em vigor a partir de 1/1/1976, encerrando como último ato R.2.-----. Fica autenticada em todos seus termos reproduzidos.

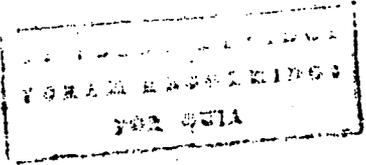
Valor cobrado pelo	certidão
Ao Serventado	0,32
Ao Estado	0,09
Ao ITRSP	0,06
(Outros)	---
Total	0,47
Assinatura	

Dou fé.

Pirassununga, 10 de fevereiro de 19 89.

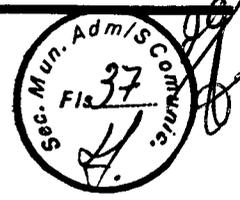
Oficial

[Assinatura]



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA

Maria Ercilia Capodifoglio Pavan
Escrevente



Pirassununga, 19 de maio de 1994

OF/DDRFP/780/94

SEÇÃO DE COMUNICAÇÕES:

Junte-se no Prot. 044/93, retornando-me os autos.

Piras., 20 de maio de 1.994.

Senhor Prefeito,

Fausto V. Victorelli
- FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

Atendendo solicitação de Vossa Excelência, formulada através do ofício nº 179/94 de 16/05/94, informamos que o serviço de extensão de rede com instalação de iluminação pública na Rua Rita Gomes de Oliveira, foi orçado no valor total de CR\$ 3.720.458,50 (três milhões, setecentos e vinte mil, quatrocentos e cinquenta e oito cruzeiros reais e cinquenta centavos), sendo que CR\$ 93.311,18 (noventa e três mil, trezentos e onze cruzeiros reais e dezoito centavos), são investimentos de responsabilidade da CESP.

Para execução do serviço, a diferença, no valor de CR\$ 3.627.147,32 (três milhões, seiscentos e vinte e sete mil, cento e quarenta e sete cruzeiros reais e trinta e dois centavos), deduzida a importância de CR\$ 88.770,98 (oitenta e oito mil, setecentos e setenta e sete cruzeiros reais e noventa e oito centavos), já paga a título de Taxa de Elaboração de Orçamento e Projeto, Vossa Excelência deverá pagar CR\$ 3.538.376,34 (três milhões, quinhentos e trinta e oito mil, trezentos e setenta e seis cruzeiros reais e trinta e quatro centavo), até 19/06/94.

O prazo para execução do serviço é de 90 (noventa) dias, com previsão de início dentro de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data do pagamento da importância referida no parágrafo anterior.

Para melhor esclarecimento de Vossa Excelência, informamos que o valor deste orçamento, está composto conforme os itens discriminados a seguir:

- a) pessoal e projetoCR\$ 141.222,72
- b) materialCR\$2.009.596,51
- c) serviço terceiroCR\$1.237.527,30
- d) material retirado (-)CR\$ 10.538,54
- e) transporte próprio (projeto/fiscalização)CR\$ 2.510,90
- f) outrosCR\$ 0,00

[Handwritten signature]



g) subtotal (a+b+c+d+e+f)	CR\$3.380.318,90
h) adm. geral (10% de a+b+c+d+e+f)	CR\$ 340.139,60
i) contribuição em bens (-)	CR\$ 0,00
j) custo da obra (g+h-i)	CR\$3.720.458,50

Aproveitamos o ensejo, para reiterar a Vossa Excelência, nossos protestos de elevada consideração.

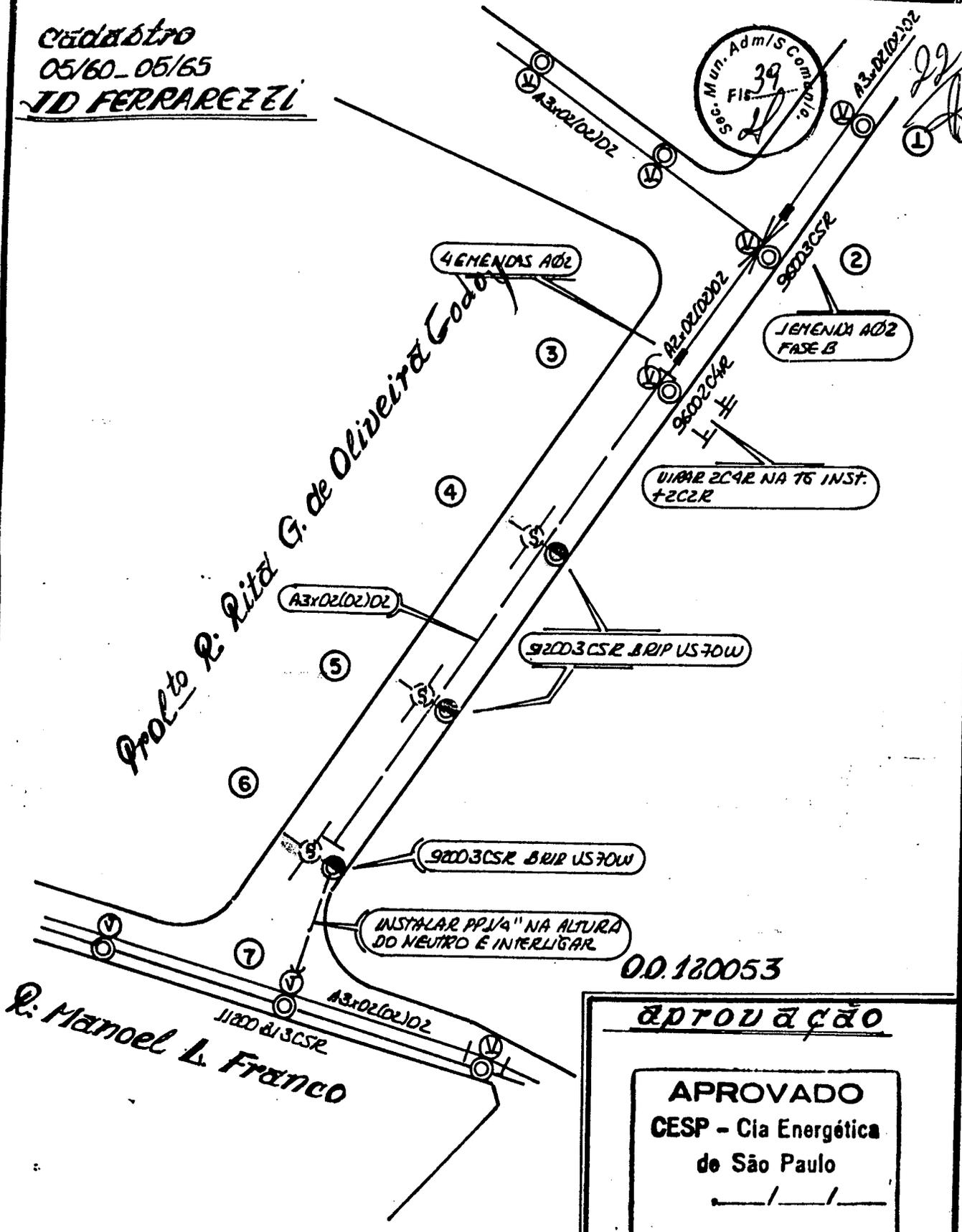
Cordialmente,

Luiz Antonio Alves Cunha
Gerente do Distrito de Pirassununga

A Sua Excelência o Senhor
Fausto Victorelli
DD. Prefeito Municipal de
Pirassununga - SP.

Cadastro
05/60 - 05/65
JD FERRAREZI

Sec. Mun. Adm/S. Com. Ele.
39
FIS.
22



00.120053

APROVAÇÃO

APROVADO
CESP - Cia Energética
de São Paulo

LUIS ANTONIO ALVES LUNHA
Engenheiro Eletricista
CREA 107.372-D - 6.º Região

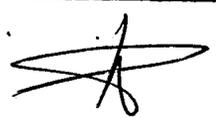
PLANEJE. TESTE. ATERRE.



Modificações	Letra	Aprov.	Data

REGIONAL DE RIO CLARO
DIRASSUNUNGA
PROJETO R. RITA G. DE OLIVEIRA "EXT. RD C/I.P."

Des. <i>Amildo</i>	Data <i>18.05</i>	Subs o	Folha No.
Cop	Data	Subs por	<i>RD/A4/1</i>
Verif	Data	Arquivo	<i>120053/196</i>
Aprov	Data	Escala	





ORÇAMENTO

Orçamento relativo aos serviços de pavimentação asfáltica e confecção de guias e sarjetas a serem executadas pela prefeitura, no prolongamento da rua Manoel Leme Franco de frente as propriedades dos Srs. José Antonio de Freitas Veloso e Boanerso Ament, volores referentes ao mês de Maio de 1.994, como Segue:

Relativo à propriedade do Srs. José Antonio de Freitas Veloso:

Pavimentação Asfáltica: 585,03 m2
585,03 X CR\$4.980,00 = CR\$2.913.449,40
Guias e Sarjetas : 135,40 metros lineares
135,40 X CR\$6.900,00 = CR\$934.260,00

Total do Orçamento Supra : ~~CR\$3.847.709,40~~

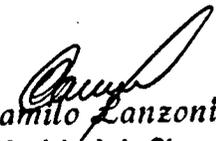
Relativo à propriedade do Sr. Boanerso Ament:

Pavimentação Asfáltica: 686,50 m2
686,50 X CR\$4.980,00 = CR\$3.418.770,00
Guias e Sarjetas : 165,60 metros lineares
165,60 X CR\$6.900,00 = CR\$1.142.640,00

Total do Orçamento supra: ~~CR\$4.561.410,00~~

TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO = CR\$8.409.119,40

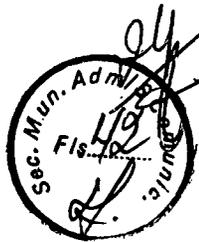
Pirassununga, 24 de Maio de 1.994


José Camilo Lanzoni
Secretário Municipal de Obras e
Serviços





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

A Vista dos demonstrativos de custos, elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento, ficam fixados os seguintes preços, para efeitos de cobrança de contribuição de melhoria, pela execução no mês de maio de 1994, pela Administração direta:

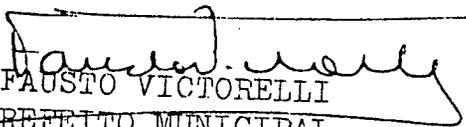
Pavimentação

Por metro quadrado.....Cr\$ 4.980,00

Guias e Sarjetas

Por metro linear.....Cr\$ 6.900,00

Pirassununga, 06 de maio de 1994.


FAUSTO VICTORELLI
PREFEITO MUNICIPAL

visto 24/05/94
Caup



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE PATRIMÔNIO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

REFERÊNCIA:

PORTARIA Nº 0743/94, objeto do protocolado nº 044/93, da Prefeitura Municipal de Pirassununga - SP;

PROPRIEDADE:

Imóvel que consta pertencer a BOANERSO AMENT e s/ MULHER, descrito às fls. 20/21, do protocolado nº 044/93;

OBJETO, LOCALIZAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO:

Uma área de terra, composta de 333,79 m², localizada no perímetro urbano da cidade de Pirassununga, Estado de S. Paulo, pertencente a área maior, designada como "A", no memorial descritivo de fls. 20/21, do protocolado acima, e que se destinará ao alinhamento da rua MANOEL LEME FRANCO;

BENFEITORIAS NO IMÓVEL:

TERRA NUA;

MELHORAMENTOS PÚBLICOS EXISTENTES NAS ADJACÊNCIAS

DO IMÓVEL EM QUESTÃO:

Redes de: Telefonia, água, esgoto, En. Elétr. e Ilum. pública, Pavimentação, galerias águas pluviais, guias e Sarjetas.

MÉTODO DE AVALIAÇÃO:

Comparativo com dados fornecidos pelas imobiliárias: PISTORI - creci 28.726; LIMA - creci 40.689 e J.S. METLER S/C LTDA. - creci 36.999, conforme laudos em anexo;

VALOR PESQUISADO:

PISTORI CR\$30.000,00 por m²;

LIMA CR\$28.000,00 por m²;

J.S. METLER CR\$53.944,50 por m² (25 U.R.Vs, do dia 13/06/1994, que corresponde a CR\$2.157,78 cada U.R.V.);

TOTAL DA MÉDIA DOS VALORES:

CR\$111.944,50 + 03

V = CR\$37.314,83 por m²

A média dos valores pesquisados, são para áreas já urbanizadas, CONSIDERANDO que no local do imóvel avaliando, não está urbanizado, (loteado ou desmembrado) e não existem todos os melhoramentos públicos, citados nas adjacências do imóvel em questão;

A média dos valores pesquisados, deve ser saneado, aplicando-se os fatores de ajuste p/ a gleba e porcentagens como aumento ou diminuição dos valores unitários, caso os

95



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE PATRIMÔNIO

caso os melhoramentos estejam ou não presentes, segundo as NORMAS DE AVALIAÇÃO, preconizadas pelo Engº João Ruy Canteiro, constantes da publicação do Instituto Brasileiro de Avaliações e perícias de Engenharia; às fls. 108, item 2.2.5 (Fatores melhoramentos);

MELHORAMENTOS A SEREM IMPLANTADOS NA GLEBA P/ URBANIZAÇÃO:

- a) Galerias águas pluviais 0 5%;
- b) Guias e Sarjetas = 10%;
- c) Pavimentação = 30%;
- d) Rede telefônica = 5%;

IMÓVEL AVALIANDO "CONSIDERAÇÕES":

- a) Fator Fonte = 0,90 ;
- b) Fator Topografia
declive de 05% = 0,95;
- c) Superfície:
seca = 1,00;
- d) Acessibilidade:
Condução direta = 1,05;

VALOR DO IMÓVEL:

$V = \text{CR}\$37.314,83 \text{ por m}^2 - Vd (05\% + 10\% + 30\% + 05\%) \times 0,90 \times 0,95 \times 1,00 \times 1,05 \times 333,79\text{m}^2;$

$VT = \text{CR}\$5.590.880,46 ;$

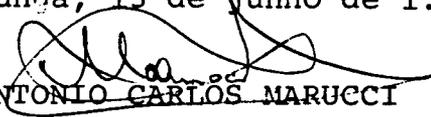
O Valor total apurado para a área de 333,79m², do imóvel em questão, é de CR\$5.590.880,46 (Cinco milhões, quinhentos e noventa mil, oitocentos e oitenta cruzeiros reais e quarenta e seis centavos).

JUSTIFICATIVAS:

- a) Para esta avaliação, foram utilizados os dados do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia;
- b) Para a correção mensal do valor apurado, poderá ser adotada a TAXA REFERENCIAL MENSAL, ou outro índice que porventura substitua a mesma;
- c) O valor apurado acima, é para pagamento a vista.

Pirassununga, 13 de junho de 1.994.


ANTONIO M. GAVAZZA
ENGº CIVIL


ANTONIO CARLOS MARUCCI
ENGº AGRIMENSOR


CRISTIANO F. SANDOVAL (ENGº AGRIMENSOR).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE PATRIMÔNIO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

REFERÊNCIA:

PORTARIA Nº 0743/94, objeto do protocolado nº 044/93, da Prefeitura Municipal de Pirassununga - SP;

PROPRIEDADE:

Imóvel que consta pertencer a JOSÉ ANTONIO DE FREITAS VELLOSO, descrito às fls. 22/24, do protocolado nº 044/93;

OBJETO, LOCALIZAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO:

a) Uma área de terra composta de 395,89m², localizada no perímetro urbano da cidade de Pirassununga, Estado de S. Paulo, pertencente a área maior, designada como "B", no memorial descritivo de fls. 22/24, do protocolado acima, e que se destinará ao alargamento da rua MANOEL LEME FRANCO;

b) Uma área de terra composta de 1.690,45m², localizada no perímetro urbano da cidade de Pirassununga, Estado de S. Paulo, pertencente a área maior, designada como "B", no memorial descritivo de fls. 22/24, do protocolado acima e que se destinará ao prolongamento da rua Rita Gomes de Oliveira Godoy;

c) A somatória das áreas descritas nas alíneas "a" e "b", acima, perfazem o total de 2.086,34m²;

MELHORAMENTOS PÚBLICOS EXISTENTES NAS ADJACÊNCIAS

DOS IMÓVEIS EM QUESTÃO:

Redes de: água, esgoto, Energia Elétrica, Iluminação Pública, pavimentação, galerias de águas pluviais, guias e sarjetas e rede telefônica;

MÉTODO DE AVALIAÇÃO:

Comparativo com dados fornecidos pelas imobiliárias: PISTORI - creci 28.726; LIMA - creci 40.689 e J.S. Mettler - creci 36.999, conforme laudos em anexo;

VALOR PESQUISADO:

PISTORI CR\$30.000,00 por m²;

LIMA CR\$28.000,00 por m²;

J.S. METLER CR\$53.944,50 por m² (25,00 U.R.Vs, do dia 13/06/1994, que corresponde a CR\$2.157,78 cada U.R.V.);

TOTAL DA MÉDIA DOS VALORES:

CR\$111.944,50 + 03

V = CR\$37.314,83 por m²;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE PATRIMÔNIO

V = CR\$37.314,83 por m²;

A média dos valores pesquisados, são para áreas já urbanizadas, CONSIDERANDO que no local do imóvel avaliando, - não está urbanizado (loteado ou desmembrado) e não existem todos os melhoramentos públicos citados nas adjacências dos imóveis em questão;

A média dos valores pesquisados, deve ser saneado, aplicando-se os fatores de ajuste para a gleba e porcentagens como aumento ou diminuição dos valores unitários, caso os melhoramentos estejam ou não presentes, segundo as Normas de Avaliação preconizadas pelo Eng^o João Ruy Canteiro, constantes da publicação do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Eng^o, às fls. 108, item 2.2.5 (Fatores melhoramentos);

I) ÁREA DE TERRA COMPOSTA DE 395,89m²:

Ia) Melhoramentos públicos existentes: Redes de água, esgoto, energia elétrica e Iluminação Pública;

MELHORAMENTOS PÚBLICOS A SEREM IMPLANTADOS P URBANIZAÇÃO:

- a) Galerias de águas pluviais = 05%;
- b) Guias e Sarjetas = 10%;
- c) Pavimentação = 30%;
- d) Rede Telefônica = 05%;

IMÓVEL AVALIANDO: "CONSIDERAÇÕES"

- a) Fator Fonte = 0,90;
- b) Fator Topografia :
declive de 05% = 0,95;
- c) Superfície
seca = 1,00;
- d) Acessibilidade:
condução direta = 1,05;

VALOR DO IMÓVEL

V = CR\$37.314,83 por m² - Vd(05% + 10% + 30% + 05%) x 0,90 x
x 0,95 x 1,00 x 1,05 x 395,89m²;

VT = CR\$6.631.036,48

II) ÁREA DE TERRA COMPOSTA DE 1.690,45m²

II.a) Melhoramentos públicos existentes: Redes de água e esgoto;

MELHORAMENTOS PÚBLICOS A SEREM IMPLANTADOS P/ URBANIZAÇÃO:

- a) Iluminação Pública 0 05%;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE PATRIMÔNIO

- a) Ilum. Pública = 05%;
- b) Ilum. Domiciliar = 15%;
- c) Guias e Sarjetas = 10%;
- d) Pavimentação = 30%;
- e) Rede de Telefone = 05%;
- f) Galerias águas pluviais = 05%;

IMÓVEL AVALIANDO: "CONSIDERAÇÕES"

- a) Fator Fonte 0 0,90;
- b) Fator Topografia
declive de 05% = 0,95;
- c) Superfície
seca = 1,00;
- d) Acessibilidade
condução direta = 1,05;

VALOR DO IMÓVEL:

$$V = \text{CR}\$37.314,83 \text{ por m}^2 - Vd(05\% + 15\% + 10\% + 30\% + 05\% + 05\%) \times 0,90 \times 0,95 \times 1,00 \times 1,05 \times 1.690,45\text{m}^2;$$

$$VT = \text{CR}\$16.988.712,45;$$

RESUMO:

VALOR DO IMÓVEL DE 395,89m² = CR\$6.631.036,48;

VALOR DO IMÓVEL DE 1.690,45m² = CR\$16.988.712,45;

VALOR TOTAL DO IMÓVEL = CR\$23.619.748,93

O Valor total apurado para a área de 2.086,34 metros quadrados, é de CR\$23.619.748,93 (Vinte e três milhões, seiscentos e dezenove mil, setecentos e quarenta e oito cruzeiros reais e noventa e três centavos).

JUSTIFICATIVAS:

- a) Para esta avaliação, foram utilizados os dados do Inst. Brasileiro de Avaliações e Perícias de Eng^o;
 - b) Para a correção mensal do valor apurado, - poderá ser adotada a TAXA REFERENCIAL MENSAL, ou outro índice - que porventura substitua a mesma;
 - c) O valor apurado acima é p/ pag/to a vista.
- Pirassununga, 13 de junho de 1.994.


ANTONIO CARLOS MARUCCI
ENG^o AGRIMENSOR


ANTONIO A. GAVAZZA
ENG^o CIVIL


CRISTIANO SANDOVAL
ENG^o AGRIMENSOR.



AVALIAÇÃO DE MERCADO

A pedido da Prefeitura Municipal de Pirassununga, avalio o metro quadrado de terreno/ localizado entre o Jardim Ferrarezi e a Rua Manoel Leme Franco e Vila Beck, em Cr\$.30.000,00 (trinta/ mil cruzeiros reais) o metro quadrado.

Pirassununga 29 maio 1994

Horero Pistozzi Adv.

Creci 28.726

R.13 Maio 1655

Pirassununga

IMOBILIÁRIA LIMA

CRECI N.º 40.689

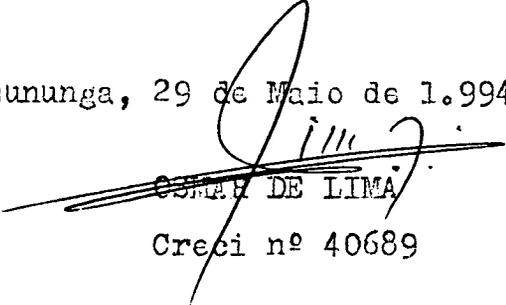
Inscrição Municipal, 10.122-2

Avenida Prudente de Moraes, 3120 - Centro - Fone: (0195) 61-4271 - CEP. 13630-000 - PIRASSUNUNGA - Estado de São Paulo

AVALIAÇÃO DE VALOR DE MERCADO

Atendendo solicitação da Prefeitura Municipal de Pirassununga-SP., avalio o metro quadrado de terreno localizado entre o Jardim Ferrarezi e a Rua Manoel Leme Franco e Vila Becker, em CR\$... 28.000,00-(Vinte e oito mil cruzeiros reais), tendo em vista que esse local é dotado de todos os melhoramentos públicos.

Pirassununga, 29 de Maio de 1.994.


~~IMOBILIÁRIA DE LIMA~~

Crecei nº 40689



32
/

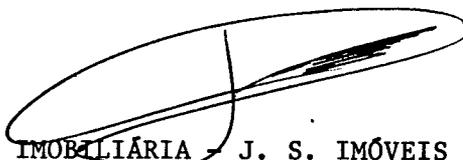
AVALIAÇÃO DE TERRENO - VALOR DE MERCADO

REF : LOTEAMENTO JARDIM FERRAREZZI
VILA BECKER

Atendendo a pedido verbal, elaboramos para a Prefeitura Municipal de Pirassununga.SP a avaliação de terreno nos bairros acima referenciado, considerando que já possuem todos melhoramentos, concluímos ser seu valor de mercado de CR\$.25,00 U.R.Vs .(Vinte e cinco inteiros da Unidade Real de Valor) por metro quadrado.

Sem mais para o momento, firmo a presente,

Pirassununga.SP, 30 de maio de 1.994.



IMOBILIÁRIA - J. S. IMÓVEIS

JOSÉ SÉRGIO METLER

CRECI - nº.36.999

R. 13 de Maio, 1.642

PIRASSUNUNGA.SP

U.R.V. 13/06/94 = R\$ 2.157,00

m² = R\$ 33.941,50.





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

33
/

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 50/94, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar a Prefeitura a receber por doação com encargos, áreas de terras que específica, destinadas ao alinhamento da Rua Manoel Leme Franco e prolongamento da Rua Rita Gomes de Oliveira Godoy, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 21/JUNHO/1994.


Valdir Rosa

Presidente


Nivaldo Sergio Ranciaro

Relator

Hamilton Campolina

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

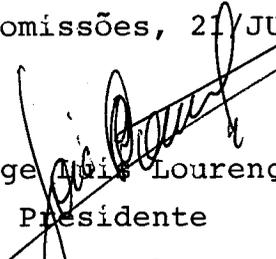
34
d.

PARECER Nº _____

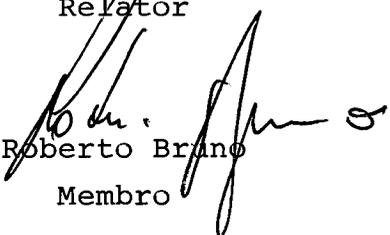
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 50/94, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar a Prefeitura a receber por doação com encargos, áreas de terras que específica, destinadas ao alinhamento da Rua Manoel Leme Franco e prolongamento da Rua Rita Gomes de Oliveira Godoy, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 21 JUNHO/1994.


Jorge Luis Lourenço
Presidente


Geraldo Sebastião Pavão
Relator


Roberto Bruno
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.567/94 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA autorizada a receber por doação com encargos, duas (02) áreas de terras dentro do perímetro urbano da cidade, de propriedades de BOANERSO AMENT e SUA MULHER e de JOSÉ ANTONIO DE FREITAS VELOSO, respectivamente, destinadas ao alinhamento da Rua Manoel Leme Franco e prolongamento da Rua Rita-Gomes de Oliveira Godoy, visando interligar a Vila Beck ao Jardim Ferrarezzi, que assim se descrevem:

a) - UMA ÁREA DE TERRAS que inicia-se no ponto zero "0", cravado na confrontação com a propriedade dos Irmãos Ferrarezi. Desse, segue rumo magnético de 11º 59' 36" SE, e ao percorrer uma distância de 3,28 metros encontra-se o ponto "D"; daí deflete à direita e segue R.M. de 57º 38' 33" SW, e ao percorrer uma distância de 83,13 metros encontra-se o ponto "I". Do ponto "0", até o ponto "D", confronta-se com a propriedade dos Irmãos Ferrarezzi; do ponto "D" até o ponto "I" confronta com a propriedade de Boanerso Ament e sua mulher. Do ponto "I" deflete à direita e segue R.M. de 14º 29' 01" NW e ao percorrer uma distância de 5,14 metros, encontra-se o ponto "B", confrontando nessa linha com a gleba ou lote "B" de propriedade de Arlindo Ament. Do ponto "B", deflete à direita e segue R.M. de 59º 21' 32" NE, e ao percorrer uma distância de 34,18 metros, encontra-se o ponto "5"; daí segue R.M. de 57º 55' 23" NE, e ao percorrer uma distância de 48,71 metros encontra-se o ponto "0", fechando a poligonal acima descrita. Do ponto "B" ao ponto "0" confronta com a Rua Manoel Leme Franco, área essa destacada da Gleba "A", totalizando 333,79 metros quadrados, objeto da matrícula sob Nº 15.934, do Cartório Imobiliário local";

b) - UMA ÁREA DE TERRAS que inicia-se no vértice denominado Nº 03, cravado na divisa da gleba de propriedade dos herdeiros ou sucessores de Temistocles Marrocos Leite



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

fls. 2

(Leite) e com a Rua Manoel Leme Franco, deste segue-se pelo R.M. $54^{\circ} 10' 49''$ NE e ao percorrer uma distância de 16,63 metros encontra-se o vértice denominado N^o 04; deste segue-se/ pelo R.M. $59^{\circ} 21' 32''$ NE e ao percorrer uma distância de 86,20 metros encontra-se o vértice denominado "B", confrontando-se do vértice N^o 03 ao vértice "B" com a Rua Manoel Leme Franco; deste segue-se pelo R.M. $14^{\circ} 29' 01''$ SE e ao percorrer uma distância de 5,14 metros encontra-se o vértice denominado N^o I, confrontando-se do vértice "B" ao vértice N^o I com a propriedade de Boanerso Ament e sua mulher; deste segue-se pelo R.M. $59^{\circ} 07' 34''$ SW e ao percorrer uma distância de 56,00 metros encontra-se o vértice denominado N^o II; deste mede-se em desenvolvimento de curva circular 10,77 metros, formado por arco de raio 9,00 metros e um ângulo central de $68^{\circ} 34' 33''$ encontra-se o vértice N^o III; deste segue-se pelo R.M. $09^{\circ} 26' 59''$ SE e ao percorrer uma distância de 112,06 metros encontra-se o vértice denominado N^o IV, confrontando-se do vértice N^o I ao vértice N^o IV com a área remanescente I; deste segue-se pelo R.M. $66^{\circ} 28' 25''$ SW e ao percorrer uma distância de 14,43 metros encontra-se o vértice denominado N^o V, confrontando-se do vértice N^o IV ao vértice N^o V com a Rua Rita Gomes de Oliveira Godoy; deste segue-se pelo R.M. $09^{\circ} 26' 59''$ NW e ao percorrer uma distância de 105,23 metros encontra-se o vértice denominado N^o VI; deste mede-se em desenvolvimento de curva circular 17,22 metros, formado por arco de raio 9,00 metros e um ângulo central de $109^{\circ} 38' 26''$ encontra-se o vértice N^o VII; deste segue-se pelo R.M. $60^{\circ} 52' 58''$ SW e ao percorrer uma distância de 13,78 metros encontra-se/ o vértice denominado N^o VIII, confrontando-se do vértice N^o V ao VIII com a área remanescente II; deste segue-se pelo R.M. $08^{\circ} 35' 23''$ e ao percorrer uma distância de 1,93 metros encontra-se o vértice inicial denominado N^o 03, confrontando-se do vértice N^o VIII ao vértice inicial N^o 03 com a propriedade dos herdeiros ou sucessores de Temistocles Marrocos Leite; originário desta descrição, totalizando 2.086,34 metros-quadrados, objeto da matrícula sob N^o 15.935, do Cartório Imobiliário local".



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

fls. 03

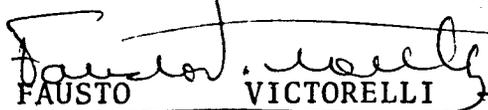
Artigo 2º)- Em decorrência da doação constante no Artigo anterior, fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA autorizada a promover às suas expensas, a pavimentação asfáltica e guias e sarjetas, na área descrita na letra "a", de propriedade de Boanerso Ament e sua mulher; e, pavimentação asfáltica e guias e sarjetas tão somente na Rua Manoel - Leme Franco e extensão de rede domiciliar e iluminação pública no prolongamento da Rua Rita Gomes de Oliveira Godoy, na área descrita na letra "b", de propriedade de José Antonio - de Freitas Veloso, ficando a cargo deste os demais melhoramentos públicos correspondentes a este prolongamento.

Artigo 3º)- Na escritura de doação deverá conter na íntegra a transcrição da presente Lei, correndo todas as despesas referentes às lavraturas, às expensas da Municipalidade.

Artigo 4º)- As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e - Parágrafos da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 5º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de junho de 1.994.


- FAUSTO VICTORELLI
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra..

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Secretário Municipal de Administração